

RESOLUÇÃO Nº 6

de 24 de janeiro de 1991

Toma providências Administrativas

O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; CONSIDERANDO: decisão do Plenário em Sessão Extraordinária realizada nesta data, especificamente para deliberar sobre a procedência ou improcedência de denuncia contra o Executivo Municipal, apresentada pela Comissão Especial de Investigação, instituída através da Resolução nº 020/90 de 26 de outubro de 1.990, a qual, enquadra-o em crime de responsabilidade, como incurso nas penas previstas no Artigo 1º e Incisos do Decreto-Lei 201/67; e que, a mesma em votação não obteve o sufrágio necessário a favor de seu recebimento, e assim, julgada improcedente:

Art. 1º..

Determinar o arquivamento do Processo de Investigação, elaborado pela Comissão Especial de Investigação Instituída pela Resolução nº 020/90 de 26/10/90; composta de 368 Laudos, todas devidamente rubricadas pelo Relator da Referida Comissão, cessando terminantemente os trabalhos a ela determinada, bem como, declarando improcedente para encaminhamento no Ministério Público.

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 24 de janeiro de 1.991

Resolução Nº 6/1991 - 24 de janeiro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em